



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93.96

LEI Nº 840

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$310,619,00 '' (TREZENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS) REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

O Povo do Município de Papagaio, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar no montante de R\$310.619,00 (Trezentos e dez mil seiscentos e dezenove reais); a fim de atender às seguintes despesas:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1-Corpo Legislativo

0101001 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 12,298,00

1.2-Secretaria

0101021 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 480,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1-Gabinete e Secretaria da Prefeitura

0307020 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 2.600,00

0307021 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 15.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.500,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 1.500,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 5.500,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 4.000,00

0307134 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 1.650,00

2.2-Serviço de Fazenda

0308030 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 12.000,00

2.3-Serviço de Contabilidade

0308032 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 8.930,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93.96

2.4-Serviço de Educação e Cultura

| | | |
|---------|---|-----------|
| 0841185 | - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... | 2.000,00 |
| 0841190 | - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... | 9.400,00 |
| 0842188 | - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... | 15.000,00 |
| | 3.1.2.0 - Material de Consumo..... | 5.000,00 |
| 0842427 | - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... | 5.000,00 |
| 0842428 | - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... | 7.313,00 |
| | 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... | 2.500,00 |
| 0847239 | - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... | 3.000,00 |
| 0848247 | - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... | 300,00 |

2.5-Serviços e Obras Públicas

| | | |
|---------|---|-----------|
| 1060325 | - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... | 6.000,00 |
| | 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... | 4.500,00 |
| | | 700,00 |
| 1060326 | - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... | 8.000,00 |
| 1060327 | - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... | 4.000,00 |
| 1060328 | - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... | 1.905,00 |
| 1060575 | - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... | 50.000,00 |
| | 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... | |

2.6-Serviço de Saúde e Saneamento

| | | |
|---------|---|-----------|
| 1375428 | - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... | 36.000,00 |
| | 3.1.2.0 - Material de Consumo..... | 8.000,00 |
| | 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... | 10.000,00 |
| | 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... | 7.000,00 |
| 1376447 | - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... | 5.700,00 |
| | 3.1.2.0 - Material de Consumo..... | 3.000,00 |
| | 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... | 15.000,00 |

2.7-Serviço Municipal de Estradas e Rodagem

| | | |
|---------|---|----------|
| 1688534 | - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... | 8.500,00 |
| | 3.1.2.0 - Material de Consumo..... | 7.000,00 |
| | 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... | 2.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93.96

2.8-Encargos Gerais do Município

| | |
|---|-----------------|
| 0308033 - 3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas..... | 6.600,00 |
| 0318031 - 3.2.3.2 - Subvenções Econômicas (EMATER)..... | 2.200,00 |
| 1581486 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... | 653,00 |
| 1582495 - 3.2.5.1 - Inativos..... | 4.300,00 |
| 3.2.5.2 - Pensionistas..... | 330,00 |
| 1584000 - 3.2.8.0 - Contribuição p/Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP..... | <u>2.760,00</u> |
| SOMA..... | 310.619,00 |

Art. 2º-Como recurso orçamentário à abertura do crédito suplementar neste exercício, fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à Receita Estimada para o exercício, classificado em Receita de Capital pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito", do orçamento vigente.

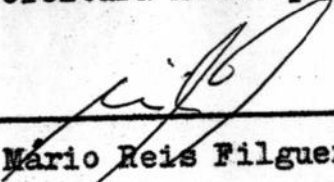
Art. 3º-O Decreto Executivo que abrir o crédito suplementar autorizado, recomendará e estabelecerá a sua classificação a sua espécie e a respectiva importância, na forma estabelecida pelo artigo 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

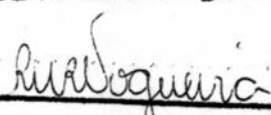
Art. 4º- Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.994.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 08 de agosto de 1.994.


Mário Reis Filgueiras
Prefeito Municipal


Rosa Mª Valadares R. Nogueira